



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.154/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINADO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PB, EISENHORWER ALVES DE BRITO SEGUNDO, SITUADO NO LOTEAMENTO MORADA DO SOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado complexo municipal de saúde de Patos PB, Eisenhorwer Alves de Brito Segundo, situado no loteamento morada do sol, nesta cidade de Patos PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos PB providenciará a placa denominativa visando a identificação do complexo municipal de saúde de Patos PB, Eisenhorwer Alves de Brito Segundo, denominada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de junho de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL